



DECRETO 193/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 178.490,20 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE</b>		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	137.233,24
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	33.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>170.233,24</b>
2126 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.256,96
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.256,96</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>178.490,20</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>178.490,20</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE</b>		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.683,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.683,60</b>
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.650,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.235,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.885,60</b>
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.386,20
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>124.386,20</b>
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.534,80
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.534,80</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>178.490,20</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>178.490,20</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2020.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO (A) Mat.1076